

EMENDA Nº 2 (MODIFICATIVA) - CCJ
(Do Sr. Deputado Prof. ISRAEL BATISTA)

*Ao Projeto de Lei nº 1.515/17, que
"Institui e inclui no Calendário de
Eventos do Distrito Federal a
'Semana de Campanha de
Valorização ao Professor e Combate
à Violência no Ambiente Escolar e dá
outras providências'."*

Dê-se ao Art. 1º do Projeto de Lei nº 1.515/2017 a seguinte
redação:

Art. 1º Fica instituída, no Calendário Oficial de Eventos do
Distrito Federal, a Semana de Campanha de Valorização do Professor e do
combate à Violência no Ambiente Escolar, que será realizada, anualmente,
na terceira semana de outubro.

JUSTIFICAÇÃO

A intenção da medida que se pretende pela presente emenda é a
de corrigir lapso de digitação (incluindo a preposição DO, que faltava), e
equivoco de regência, vez que no lugar de *campanha de valorização DO
professor* grafou-se *campanha de valorização AO professor*; também foi
retirado do artigo o trecho "e dá outras providências", vez que o autor o
incluiu apenas por força do hábito, pois o projeto não dá, de fato, mais
providências do que a instituição e inclusão da data no calendário de eventos
do Distrito Federal.

Sala das Comissões, emde 2018.


DEPUTADO ISRAEL BATISTA

CCJ
PL Nº 1515 / 2017
FOLHA 13 RUBRICA